

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INST FED EDUC CIENCIA TECNOL SUDESTE MG
Exercício: 2012
Processo: 23223000290201303
Município: Juiz de Fora - MG
Relatório nº: 201305854
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15/04/2013 a 19/04/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Entidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Entidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN TCU nº 63/2010 e pelas DN's TCU nºs 119/2012, 121/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Entidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece a DN TCU nº 124/2012, Anexo IV, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:



2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFSUDESTEMG, foi analisado o Processo nº 23223.000290/2013-03 e constatado que a Entidade apresentou falhas na elaboração de peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, que não contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos das Decisões Normativas TCU nº 119/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012, as quais foram complementadas e retificadas às apresentadas originalmente, conforme descrito no item 2.1.1.3 deste Relatório.

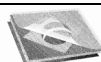
2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e a eficiência dos objetivos e das metas físicas e financeiras planejadas e/ou pactuadas para o exercício, foram cumpridos, no que tange ao exercício de 2012. Os casos em que o desempenho da meta física fora prejudicado apresentaram-se devidamente justificados pela UJ, seja no próprio Relatório de Gestão - RG, ou por intermédio de respostas a quesitos formulados pela equipe. Ressalta-se, entretanto, que as ocorrências compõem parte das ações de governo identificadas pelos códigos 20 RL, 20 RG, 20 RJ e 20 CW e não representaram impacto na execução orçamentária da entidade auditada. A metodologia utilizada pela equipe baseou-se na obtenção e na análise das informações concernentes ao SIAFI Gerencial, bem como aquelas relacionadas no RG da UJ. Das 12 ações de governo epigrafadas, 10 apresentaram registro de execução física superior a 80%. Igual desempenho foi observado na execução financeira de 07 ações de governo efetivadas. Os quadros a seguir espelham o desempenho de uma destas principais ações de governo executadas pelo IFSUDESTEMG em 2012:

Programa 2031: Educação Profissional e Tecnológica					
Ação 20 RL – Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Minas Gerais					
Meta Financeira					
Dotação Final Atualizada R\$	Despesa Empenhada R\$	Despesa Liquidada R\$	Liquidado/ Empenhado %	Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
45.958.640,00	37.233.408,69	20.386.342,42	54,75	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: SIAFI Gerencial. Parâmetros de consulta: Unidade Orçamentária = 26411. Mês de Referência: 14.

Programa 2031: Educação Profissional e Tecnológica					
Ação 20 RL – Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Minas Gerais					
Meta Física					
Descrição	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que Prejudicaram o Desempenho	Providências Adotadas
Aluno Matriculado	8499	7904	93	Não se aplica	Não se aplica



A ação de código 20RL destacou-se, em 2012, tanto pelo seu desempenho relacionado ao cumprimento da respectiva meta física, quanto pela sua relação direta com os objetivos institucionais do IFSUDESTEMG consubstanciados em Estatuto próprio, em seu artigo 5º:

“O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais tem os seguintes objetivos: I. ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos; II. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica; III. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; IV. desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e ambientais; V. estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; VI. ministrar em nível de educação superior: a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia; b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional; c) cursos de graduação em Engenharia e demais áreas, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento; d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.”

Considerando-se critério de materialidade baseado na representatividade das diversas ações de governo executadas pela Unidade Jurisdicionada em 2012, identificadas no quadro, em relação às despesas empenhadas durante o mesmo exercício, verificou-se o seguinte desempenho da ação de código 20RL sob análise:

Programa	Projeto/Atividade	Finalidade	Forma de implementação	Representatividade % das Despesas Empenhadas
----------	-------------------	------------	------------------------	----------------------------------------------

0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.	Não informada no SIOP*.	14,08%
2031 Educação Profissional e Tecnológica	20 RL Funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	Garantir o funcionamento das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.	Não informada no SIOP*.	25,05%
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	09 HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	Não informada no SIOP*.	7,96%



	20 TP Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	Direta	41,41%
--	-------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--------

Fonte: SIAFI Gerencial. Parâmetros de consulta: Unidade Orçamentária = 26411. Mês de Referência: 14. *SIOP: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Pessoal Instituídos pela UJ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFSUDESTEMG não possui Indicadores Próprios de Desempenho de Recursos Humanos. Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305854/01, de 03/04/2013, a Unidade Jurisdicionada, por meio do Ofício nº 132/2013/IF SUDESTE/MG – GAB/REITORIA, de 15/04/2013, informou que:

“O IF Sudeste MG não mantém rotinas de elaboração e de utilização dos indicadores de desempenho. A deficiência para tal problemática está na falta de estrutura da Administração Pública quanto ao sistema de gerenciamento de pessoas, além de fortes barreiras que a própria legislação coloca ao encarar a realidade do quadro de pessoal do sistema público.”

Ademais, o gestor ressaltou no Relatório de Gestão que para mensurar o desempenho de sua gestão, utiliza os indicadores de desempenho nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário.

2.4 Avaliação da Gestão de Pessoas

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais teve o objetivo de avaliar aspectos do quadro de pessoal, bem como a regularidade de pagamentos de ativos e inativos, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria e pensão.

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Entidade com a subsequente análise. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC. Para avaliar os controles internos administrativos da gestão de Pessoas foram aplicados testes de observância e substantivos, bem como utilizamos as seguintes técnicas de auditoria: indagação escrita, entrevista, análise de



registros e documentos e observação das atividades e condições. Esta avaliação buscou contemplar a observação à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, a concessão de aposentadorias e pensões, considerando os elementos do sistema de controles internos administrativos da unidade de recursos humanos.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 da UJ, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal do IFSUDESTEMG estava assim constituído no final do exercício de 2012.

Quadro A.6.1 - Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1 Servidores em cargos efetivos			
1.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	924	82	6
2. Servidores com Contratos Temporários	92	86	40
3 Servidores sem vínculo com a Adm. Pública	-	-	-
TOTAL DE SERVIDORES	1021	168	46

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Quadro A.6.4 - Quantidade de Servidores por Faixa Etária

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1 Provisão de cargo efetivo	245	356	256	134	32
1.3 Servidores com Contratos Temporários	29	25	23	15	0
2 Provisão de cargo em comissão	0	0	0	0	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012

No que concerne ao dimensionamento da força de trabalho, contudo, a UJ informou, por meio do Despacho n.º 410/2013/IF –Sudeste MG – DGP, de 15/04/2012, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201305854/06, de 08/04/2012, resumidamente que há significativa diminuição temporária da força de trabalho causada pelos afastamentos dos servidores para participar de cursos de Pós Graduação, gerando impacto nas atividades da Entidade. Nesses casos, os dirigentes enfrentam dificuldades para recusar a liberação dos servidores diante do benefício que a formação educacional gera para a instituição.

O IFSUDESTEMG informa que 58% do quadro de servidores encontram-se na faixa etária de 40 anos. Nessa faixa etária há a busca por novos concursos devido a presença de carreiras com planos salariais mais atrativos. Por conseguinte, ocorrem muitas exonerações/vacâncias para posse inacumulável em outro cargo público, ou seja, grande rotatividade, principalmente na área administrativa.

Quanto ao quadro de pessoal, a UJ informa que o número de servidores é insuficiente para a realização e alcance de todas as metas e objetivos propostos. Com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, na transformação das antigas autarquias e criação de novas unidades em Institutos Federais, o Ministério da Educação



promoveu um Termo de Acordo e Metas em 2010 com metas a serem alcançadas até 2015. Nesse acordo, há previsão de liberação de vagas para atender as demandas com aumento do quantitativo e recomposição do quadro de pessoal.

No item 6.5 do mencionado Relatório de Gestão, a Entidade informou que não utiliza Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos. Mas houve esclarecimento por meio do Ofício 132/2013, de 15/04/2013.

“A IF Sudeste MG, não mantém rotinas de elaboração e de utilização dos indicadores de desempenho. A deficiência para tal problemática está na falta de estrutura da Administração Pública quanto ao sistema de gerenciamento de pessoas, além de fortes barreiras que a própria legislação coloca ao encarar a realidade do quadro de pessoal do sistema público”.

Para verificar a conformidade dos pagamentos e das concessões de aposentadorias e pensões, foram analisadas 63 tipologias de falhas, tendo o IFSUDESTMG registrado casos em 21 delas, conforme quadro a seguir. Destaca-se que quase todas as ocorrências apontadas foram esclarecidas e/ou corrigidas pela Entidade. As ocorrências acatadas parcialmente serão tratadas em item específico na parte de “Achados de Auditoria” deste Relatório Anual de Contas – Exercício 2012.

Quadro– Tipologias de Falhas Identificadas

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor
Ocorrência 01 - Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro.	1	1	
Ocorrência 05- Pensões que não obedeceram as regras na distribuição de Cotas	2	1	1
Ocorrência 8 A- Servidores com parcela de devolução ao Erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados	24	17	7
Ocorrência 8B - Servidores com parcela de devolução ao Erário Interrompida ou prazo e/ou valor alterados –pensão.	17		17
Ocorrência 12 - Servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/1995 recebendo quintos.	3	3	
Ocorrência 23 - Pagamento de parcelas referentes a quintos/décimos em rubricas indevidas	1	1	
Ocorrência 31 - Inclusão de Informações pelo próprio servidor habilitado no Siapes (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamentos.	1	1	
Ocorrência 35 - Pensões concedidas após 19/02/2004 cadastradas no Siape em Tipos Menores que 52	1	1	



Ocorrência 36 - Servidores que recebem quintos/décimos pelo módulo Pif concomitante com pagamento judicial para o mesmo objeto	34	34	
Ocorrência 40 - Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	10	10	
Ocorrência 40-2 - Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	7	6	1
Ocorrência 43 - Servidores que recebem vencimento básico com valor informado em concomitância com o valor calculado pelo sistema.	1		1
Ocorrência 52 - Instituidores de pensão sem pensionista ou com pensionista excluído.	1	1	
Ocorrência 55 - Pagamento de gratificação natalina /13 (nov-2011), com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da antecipação da gratificação natalina/13 salário.	1	1	
Ocorrência 56. - Rubricas com valor informado, seq 1 a 5, no mês de novembro, incidindo para o cálculo da grat. Natalina/13 salário.	14	14	
Ocorrência 57 - Rubricas com valor informado, no mês de novembro, não incidindo para o cálculo da grat. Natalina/13 salário.	4	4	
Ocorrência 58 - Aposentados com fundamentos sem paridade, recebendo rubricas incompatíveis..	1		1
Ocorrência 66 - Servidores aposentados pela EC 41 ou Posterior com valor do VB informado.	1	1	

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Instituição não cumpriu os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, para cadastramento de 10 atos no Sistema SISACNet do Tribunal de Contas da União, e posterior disponibilização ao respectivo órgão de controle interno, das informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão emitidos em 2012.

Em relação à avaliação de controles internos da área de gestão de pessoas:

a) Adoção da metodologia Coso pelo TCU para avaliação dos controles internos

O Tribunal de Contas da União, a partir da edição da Instrução Normativa nº 63/2010, que disciplina as peças constituintes dos processos de contas da administração pública federal, especialmente por meio de Decisões Normativas e Portarias, que orientam



quanto aos conteúdos dos relatórios de gestão (para o exercício de 2012, a matéria é regida pela DN nº 119/2012 e Portaria nº 150/2010), introduziu a obrigação de que as unidades jurisdicionadas avaliassem, em seus relatórios de gestão, os controles internos, com base nos conceitos definidos pelo órgão privado norte-americano Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Coso (Comitê das Organizações Patrocinadoras), metodologia posteriormente incorporada pela International Organisation of Supreme Audit Institutions – Intosai (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores), entidade à qual o TCU é filiado.

b) Sumário da estrutura conceitual da metodologia Coso

Em 1992, o Coso publicou o documento denominado Internal Control – Integrated Framework (Controle interno – modelo integrado), conhecido também como Coso I, lançando as bases conceituais de como deveriam ser estruturados os controles internos das organizações. O Coso II surgiu em 2004, com a publicação sob o título *Enterprise Risk Management – Integrated Framework* (Gerenciamento de riscos corporativos – modelo integrado), desdobrando e aprofundando, de maneira holística, as concepções de risco.

O ponto de partida é que os gestores deveriam estar aptos a responder positivamente, com razoável nível de segurança, às seguintes questões, relativamente à organização:

- a) se os objetivos propostos são alcançados, considerando-se a eficácia e eficiência das operações;
- b) se os relatórios produzidos internamente são confiáveis;
- c) se as normas são cumpridas.

Propôs-se, então, que a organização deveria estruturar controles internos, atentando-se especialmente para os componentes (1) ambiente de controle, (2) avaliação de risco, (3) procedimentos de controle, (4) informação e comunicação e (5) monitoramento.

b.1) Ambiente de controle

Conceito associado à cultura organizacional, pela difusão entre todos os agentes da necessidade de implantação de controles, assimilados como um valor institucional a ser defendido. Espelha-se na conduta ética dos integrantes da organização. A detecção de um bom ambiente de controle faz-se pela verificação das estruturas de governança (prestações de contas por parte dos gestores), instituição de código de ética, sistemas de correção ou simples ações de conscientização.

b.2) Avaliação de risco

Risco é a possibilidade de ocorrer um evento que prejudica a consecução de um objetivo. Nesse tópico, entretanto, a definição conceitual mais importante é o de objetivo. Os gestores são responsáveis por estabelecer os objetivos para a organização e a eles associarem a probabilidade teórica aceitável para o insucesso ou, em outras palavras, o risco a que se dispõem correr pelo não atingimento de determinado objetivo.

Assim, os objetivos com menor probabilidade aceita de insucesso serão os prioritários. Conclui-se, portanto, que, nesse contexto, a análise de risco culminará em hierarquização de objetivos ou de prioridades.

O estabelecimento de objetivos deve perpassar todos os departamentos, seções ou setores da organização, sempre que a célula administrativa tiver um gestor.

Os objetivos da alta administração serão em nível mais gerais, nas categorias: estratégicos, operacionais, de comunicação ou de conformidade. Os objetivos dos setores básicos serão proporcionais à sua responsabilidade, de cunho mais específico, mas em sintonia com os objetivos gerais da organização. Por exemplo, objetivo do departamento de gestão de pessoas de eliminar pagamentos incorretos deverá alinhar-se a objetivos gerais operacionais ou de conformidade.

b.3) Procedimentos de controle

Aqui também há ligação com a avaliação de risco. Os gestores devem identificar os eventos negativos que poderiam comprometer o cumprimento dos objetivos, a partir de deduções das possibilidades de desfecho das situações ou observação dos acontecimentos anteriores. Uma vez identificado o evento de risco que se pretende reduzir a possibilidade de ocorrência, deverão ser adotados procedimentos de controle, como resposta da organização, a exemplo de segregação de funções, estabelecimento de alçada dos agentes (limitação de competência ou atribuições) definição de tarefas a serem homologadas por instância superior, regramento para segurança de informações ou treinamento de funcionário, se a ocorrência do evento decorrer de incapacidade técnica.

b.4) Informação e comunicação

O conceito de informação relaciona-se com a questão fundamental acerca da confiabilidade dos relatórios a subsidiar a tomada de decisão por parte dos gestores. A princípio, para que os eventos de risco possam ser rapidamente detectados, seria mais eficaz uma estrutura circular e radial para o fluxo de informações do que uma simples estrutura linear. A boa comunicação na organização assenta-se também no bom relacionamento interpessoal e na confiança entre gestores e agentes. Um ambiente de competição hostil, por exemplo, poderia levar os agentes a reter informações, com óbvios prejuízos à organização. É imperativo também que os gestores transmitam com clareza os objetivos organizacionais adotados de modo a engajar todo o corpo funcional.

b.5) Monitoramento

É a contínua crítica quanto à capacidade dos procedimentos de controle, e da própria estrutura de controle, em assegurar o atingimento dos objetivos, com vistas à constante revisão de tais procedimentos. Não se pode deixar de ter em mente, todavia, a máxima de que o custo do controle não deve ser maior que o do risco a ser reduzido.

c) Situação verificada



A Diretoria de Gestão de Pessoas da Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, assim como os demais setores da Instituição, não adotou a metodologia Coso, se considerados os aspectos formais preconizados. Não obstante, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2013305854/08, requereu-se à Diretoria de Gestão de Pessoas posicionamento acerca do organograma, quantitativos de pessoal, programação de objetivos e procedimentos de controle, envolvendo questões recorrentes da gestão de pessoas na Administração Federal. As informações prestadas são reproduzidas a seguir, resumidamente, segregadas por assunto:

Atribuições

A Diretoria de Gestão de Pessoas, órgão seccional do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, subordinada ao órgão executivo superior IFSUDESTEMG (Reitoria), é responsável pelas atividades relacionadas ao planejamento, à supervisão, à execução e à avaliação da política da gestão de pessoas do Instituto, nos termos do Regimento Geral da UJ.

Instrumentos utilizados para identificação dos riscos e pontos críticos relacionados à concessão de benefícios e pagamento de pessoal

“Não há.”

Medidas corretivas adotadas no caso de identificação de irregularidades detectadas na concessão de direitos

“Utilizamos as orientações e procedimentos contidos na Orientação Normativa n.º 05/2013, mesmo antes de sua edição, exceto apuração de responsabilidade de quem deu causa ao evento quando se trata de erro material de execução.”

Independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece direito a ser pago e o que promove o pagamento

“Há uma divisão das atribuições do reconhecimento do direito a ser pago para os procedimentos que não são de rotina, em que a Diretoria de Gestão de Pessoas, juntamente com a Assessoria de Legislação faz análise pontual dos assuntos, para os quais haja suscitação de dúvidas e encaminha para os devidos procedimentos de execução às coordenações competentes.”

Identificação das necessidades e promoção de treinamento sobre legislação

“Conforme demanda permite-se a participação dos servidores em fóruns e curso de capacitação, além dos estudos individuais através do acompanhamento das resenhas do CONLEGIS e a Lei 8.112/1990 (Anotada).”

Reconhecimento de direito com fulcro no devido embasamento legal

“Idem letra “b”.”

Prévio pronunciamento da área jurídica para reconhecimento de direito

“Sim, para os assuntos que não há orientação direta da SEGEP.”

Verificação periódica de possível acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas

“Não há o acompanhamento, devido ao número irrestrito de servidores e pela falta de mecanismos e sistemas para o devido controle, ficando apenas a cargo da declaração emitida pelo servidor por ocasião de sua admissão e pelas trilhas de auditoria que nos auxiliam no cruzamento desses dados.”

Controle de cumprimento da jornada de trabalho

“Possuímos o controle manual pela folha de ponto, devidamente acompanhada pela chefia imediata.”

Acompanhamento sistemático de decisões judiciais concessivas de direito

“Não há procedimento automatizado ou sistemático para este fim. Procedemos com consultas diárias às publicações no Diário Oficial da União, pela Assessoria de Legislação.”

Acompanhamento sistemático da legislação de pessoal e normativas de órgãos centrais

“Utilizamos os recursos disponíveis pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no link: www.servidor.gov.br.”

Processo interno sistemático para identificação e correção de irregularidades detectadas na concessão de direitos

“Não há. Atendemos as demandas oriundas das trilhas de auditoria, enviadas pela CGU, pelo TCU e pela Auditoria de Recursos Humanos da SEGEP/MPOG.”

Priorização para atividades/procedimentos sensíveis em termos de relevância, criticidade, materialidade, objeto, etc.

“Promovemos a priorização de acordo com as urgência e emergências e atendemos prioritariamente a demanda da folha de pagamento, para que o servidor e o erário não sejam imediatamente prejudicados. Vez que, não possuímos contingente de pessoas suficiente para a execução de todas as atividades inerentes a gestão de pessoas.”

Rotinas usadas para assegurar que as atividades/procedimentos sensíveis sejam feitas tempestivamente (check-list, instrução normativa, etc.)

“Não há uma rotina específica e o serviço é executado de acordo com a demanda, atendendo aos requisitos legais e quanto a tempestividade, sempre tentamos atender evocando a colaboração de todos os envolvidos.”

d) Propostas para adequação à metodologia Coso



Com base nos esclarecimentos da Diretoria de Gestão de Pessoas, conclui-se que existe precariedade dos elementos de controle sobre suas ações, pois não há processamento de análise de riscos, falta definição de objetivos e de rotinas de verificação. Observaram-se falhas nos controles de pagamentos e de cadastro que culminaram em problemas detectados nas ocorrências de pagamentos e nos achados de auditoria sobre a desatualização cadastral que está ocorrendo no Instituto.

Os controles internos do Instituto são precários carecendo de elementos básicos como a segregação de função. Observou que nos *Campi* Muriaé, São João del Rei e Santos Dumont há somente um servidor responsável pelo setor de Recursos Humanos o que gera risco nos pagamentos, cadastros e concessões de benefícios.

Para adequar-se à metodologia Coso, todavia, considerando-se os conceitos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento, deveriam ser adotadas as seguintes medidas:

d.1) estabelecimento, formalização e divulgação dos objetivos e metas, os primeiros qualitativos e as segundas quantitativas, a partir da identificação de riscos. Os principais objetivos, via de regra, serão para solucionar os problemas de primeira ordem, em gama proporcional à capacidade operacional do setor;

d.2) embora seja dos gestores a responsabilidade pelo estabelecimento dos objetivos, estes podem ser levantados com a participação de todo o corpo funcional, inclusive no assentamento de procedimentos de controle, por meio de seminários internos. Tal conduta fortalece o ambiente de controle e a comunicação interna. Esta proposta é meramente sugestiva, dada a autonomia dos gestores para adoção de métodos à conveniência da instituição;

d.3) estabelecimento, formalização e divulgação de procedimentos de controle que visem assegurar o cumprimento dos objetivos traçados. A descrição formal dos procedimentos deve ser em grau de detalhamento suficiente para que os agentes consigam executá-los;

d.3.1) implantação de rotina que assegure a segregação de função.

d.4) ajustamento dos objetivos da Diretoria de Gestão de Pessoas a objetivos de maior nível da Reitoria ou do Instituto (estratégicos, operacionais, de comunicação ou de conformidade);

d.5) implantação de rotina de monitoramento dos procedimentos de controle no sentido de avaliar-lhes a suficiência em garantir o atingimento dos objetivos.

2.5 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A UJ sob análise não foi objeto de ocorrências relacionadas à assunção de passivos inerentes ao exercício de 2012, conforme dados obtidos junto ao Relatório de Gestão,



bem como mediante consulta efetuada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, tendo-se por escopo as contas contábeis 212111100, 212121100, 212131100, 212152200 e 212192200.

2.6 Avaliação da Estrutura e da Atuação da Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna do IFSUDESTEMG, considerando 31/12/2012, estava estruturada com 04 auditores lotados respectivamente nos *Campi* de Juiz de Fora, Barbacena, Muriaé, bem como na Reitoria, mediante investidura nos termos da Lei 8.112/1990, artigo 9º, inciso I, para o cargo de auditor previsto na Lei 11.091/2005. Ressalta-se que o auditor interno lotado na Reitoria também desempenhava a função de Coordenador Geral de Auditoria Interna da UJ, tendo sido nomeado nos termos da Portaria nº 31, de 11/01/2012. Ressalta-se que os *Campi* de Santos Dumont e São João Del Rey não são Unidades Gestoras no SIAFI, estando, portanto, sob a responsabilidade da retrocitada Coordenação Geral. Embora o Campus Rio Pomba, à época, não possuísse auditor, verificou-se que, em 18/04/2013, foi publicada no DOU, a Portaria nº 378, nomeando, em caráter efetivo, auditor, em virtude de concurso público realizado para preenchimento da vaga respectiva.

Ressalta-se que a AUDINT atua com independência, e, instada pela Solicitação de Auditoria nº 20135854/11, de 10/04/2013, a UJ informou, por meio de documento s/nº, de 10/04/2013, não terem ocorrido situações que ensejassem óbice por parte dos setores auditados durante o exercício de 2012.

Da análise do Estatuto do IFSUDESTEMG, artigo 22, bem como do Regimento Interno da AUDINT, artigos 3º, 4º e 5º, verificou-se que há definição de uma política interna formalizando tanto as competências institucionais da referida Unidade, quanto a sua missão dentro da UJ. O Regimento Interno também, em seu artigo 2º, propugna por delimitar a atuação da AUDINT de modo a evitar que essa desempenhe atividades típicas de gestão.

Há coerência entre as ações planejadas constantes do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna - PAINT, do exercício de 2012, a avaliação de riscos elaborada pela AUDINT constante do citado documento e as atividades efetivamente desempenhadas durante o exercício de 2012.

A Unidade de Auditoria Interna atuou em trabalhos de avaliação dos controles internos da UJ, conforme atestam as ações nºs 7, 8, 10, 11, 16, 17 e 18 do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAIN, do ano de 2012.

Instada pela Solicitação de Auditoria nº 201305854/11, de 10/04/2013, a informar pontos positivos que esta tenha considerado como importantes no alcance de resultados gerenciais tais como: ganhos de economicidade, de produtividade, de eficiência e de eficácia da gestão, inclusive aqueles relacionados com o atendimento tempestivo das recomendações porventura exaradas pela auditoria interna, a AUDINT, por meio de documento s/nº, de 10/04/2013, teceu as seguintes considerações:



“Ao considerar os pontos positivos importantes no alcance de resultados gerenciais, destacamos os controles implantados no Setor transporte que facilitaram e permitiram fazer um controle eficaz de materiais, serviços, despesas e etc. Atualmente cada veículo dispõe de um mapa de controle de quilometragem e é feita uma conferência da litragem nos cupons fiscais, o Relatório nº 006/2012 que analisa consulta da possibilidade de fornecimento de pequenos lanches e /ou coffee break em eventos realizados na unidade ,como tratava de uma auditoria concomitante, a manifestação da AUDIN poupou a realização de despesas com lanches e o aspecto irregular de tal gasto. Nos processos licitatórios, citamos o Campus Barbacena que atua junto ao Departamento de Administração e Finanças (análise prévia) alertando para a necessidade de melhorar a qualidade dos controles internos, com o acompanhamento, através das planilhas com as informações sintetizadas referentes aos processos realizados. Mesmo nas análises subsequentes, foi constatado ocorrência de pequenas falhas em processos licitatórios, porém a partir da análise procedida do relatório de auditoria 011/2012 e 005/2012-Campus Muriaé verificam-se providências tomadas no sentido de execução das recomendações feitas. O PROCESSO Nº: 23225.000830/2012-40 – almoxarifado (Campus Juiz de Fora) também registra recomendações realizadas e prontamente atendidas e o relatório nº 010/2012, todas as recomendações foram atendidas tempestivamente pela Coordenação de Administração e planejamento e Diretoria Orçamentária e Financeira. Vislumbra-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2012, ao assistir à Instituição na consecução de seus objetivos institucionais, ao fortalecer os controles internos administrativos e ao propor medidas mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo com Gestão do IF Sudeste MG”.

As informações apresentadas pela AUDINT em relação ao quesito supra estão essencialmente consubstanciadas no RAINT do exercício de 2012.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Não houve deliberações do TCU pertinentes ao exercício de 2012 específicas para o Órgão de Controle Interno tendo como escopo a UJ sob análise. A metodologia utilizada na análise documental consistiu no levantamento de todos os acórdãos nos quais tenha havido determinações para a UJ selecionando-se, por conseguinte, aqueles em que tenha sido citada a CGU para a verificação do atendimento da respectiva deliberação. O Quadro abaixo mostra os resultados:

Acórdãos com determinações à UJ em 2012	Acórdãos com determinações à UJ, tendo-se citado a CGU	Acórdãos com determinações à UJ, tendo-se citado a CGU, atendidos integralmente	Acórdãos com determinações à UJ, tendo-se citado a CGU, atendidos parcialmente	Acórdãos com determinações à UJ, tendo-se citado a CGU, não atendidos
1	0	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Relatório de Gestão da UJ e Site do TCU



2.8 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, por meio da auditoria interna, sendo esta ação prevista no Plano de Anual de Auditoria Interna – PAINT.

Com o intuito de verificar o atendimento às recomendações da CGU pela Unidade Jurisdicionada de exercícios anteriores e emitidas durante a gestão de 2012, verificou-se que foram atendidas 85%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro – Cumprimento das Recomendações exaradas pela CGU.							
Status	Relatório de Auditoria nº 251150	Relatório de Auditoria nº 251039	Relatório de Auditoria nº 20121158	Relatório de Auditoria nº 254826	Relatório de Auditoria nº 227416	Total	%
Atendida	07	02	01	01	-	11	85
Não Atendida	01	-	-	-	01	02	15
Total	08	02	01	01	01	13	100

2.9 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O IFSUDESTEMG, até 31/12/2012, ainda não havia instituído a Carta de Serviços ao Cidadão preconizada pelo Decreto Federal nº 6.932/2009, artigo 11. A metodologia adotada pela equipe consistiu em aplicação de teste substantivo visando a observar as funcionalidades cadastradas no sítio da entidade, à página da *Internet* <http://www.ifsudestemg.edu.br/>. A UJ tem demonstrado empenho em promover esforços no sentido de elidir as respectivas causas da situação detectada relacionadas à inobservância ao normativo epígrafado.

2.10 Avaliação do CGU/PAD

No que se refere à análise estrutural da Unidade Jurisdicionada para efeito de utilização do Sistema CGU/PAD, verificou-se que o IFSUDESTEMG possui designado coordenador responsável pelo registro, no referido Sistema, de procedimentos disciplinares instaurados. Também há estrutura de pessoal e de tecnologia capaz de gerenciar o conjunto de ações disciplinares implementadas, bem como promover a devida utilização do Sistema na UJ. Por fim, verificou-se que o IFSUDESTEMG tem procedido ao registro dos processos administrativos disciplinares e das sindicâncias instaurados no exercício de 2012. A metodologia utilizada consistiu na avaliação do relatório fornecido pelo Sistema em epígrafe.

2.11 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna



O parecer da unidade de auditoria interna do IFSUDESTE constante do processo de contas disponibilizado a esta CGU-R/MG contempla substancialmente os itens exigidos pela DN TCU nº 124/2012, Anexo III.

2.12 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, referente ao exercício de 2012, contém os conteúdos específicos a seguir tratados, conforme determina a parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012:

a) Indicadores de Desempenho nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário e respectiva análise dos resultados para eventuais desvios dos valores planejados;

Na análise dos Indicadores de Gestão, nos termos do Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário, referentes à área de Recursos Humanos, descritos nos quadros a seguir, não foram identificadas inconsistências relevantes quanto ao cálculo e à confiabilidade desses indicadores, os quais foram considerados pela equipe de auditoria como suficientes para a tomada de decisões gerenciais, bem como úteis e mensuráveis. Para a avaliação desses Indicadores foram considerados os seguintes critérios:

- completude: capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a unidade pretende medir, inclusive, de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- comparabilidade: capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas (comparabilidade);
- confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;
- acessibilidade: facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;
- economicidade: razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade jurisdicionada.

Quadro – Indicadores referentes à área de Recursos Humanos contidos no Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário.			
Nome do Indicador	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Percentual de gastos com pessoal	Não	Gastos com Pessoal: Gastos com servidores ativos, inativos, pensionistas, sentenças judiciais e precatórios. Gastos totais: Gastos totais de todas as fontes e todos os grupos de despesa.	(Total de gastos com pessoal/Gastos totais) X 100
Índice de titulação do	Sim	Quantifica o índice de titulação do corpo	Índice = $G*1+E*2+M*3+D*5+PD$



corpo docente		docente – efetivo e substitutos; a titulação do corpo docente é dividida em 5 sub-grupos: Pós-Doutor, Doutor, Mestre, Especializado e Graduado	*5/G+E+M+D+PD G=Graduado; E=Especializado; M=Mestre; D=Doutor; PD= Pós-Doutor
---------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

Quadro – Critérios utilizados para avaliar os Indicadores da Gestão de Pessoas contidos no Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário.					
Nome do Indicador	Completo -de	Comparabilidade	Acessibilidade -de	Confiabilidade	Economicidade -de
Percentual de gastos com pessoal	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de titulação do corpo docente	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

Quadro – Série Histórica dos Indicadores da Gestão de Pessoas contidos no Acórdão TCU nº 2.267/2005 – Plenário.				
Nome do Indicador	Exercícios			
	2012	2011	2010	2009
Percentual de gastos com pessoal	65,62%	77,91%	74,44%	64,58%
Índice de titulação do corpo docente	3,96	3,66	3,79	3,08

O gestor salientou, no Relatório de Gestão, que o percentual de gastos com pessoal “vem apresentando uma redução ao longo dos anos, o que caracteriza uma redução de gastos com pessoal, mesmo com o aumento das demandas por parte dos órgãos superiores, demonstrando claramente a melhoria da gestão dentro do nosso Instituto.” Em relação ao Índice de Titulação do Corpo Docente, o gestor destacou que esse retrata a preocupação e o esforço da Unidade Jurisdicionada em capacitar seus professores, objetivando oferecer um ensino de qualidade aos alunos.

Ademais, o gestor ressaltou por meio do Ofício nº 156//2013/IF SUDESTE MG – GAB/REITORIA, de 22/04/2013, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305854/10, de 09/04/2013, que o levantamento desses dados não gera custos financeiros para o IF Sudeste MG. Além disso, representam adequadamente a amplitude e as diversidades de características do fenômeno, além de refletirem a expressão dos produtos essenciais das áreas representadas, apesar de não serem utilizados para a tomada de decisões.

b) informação de que não foram celebrados projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994.



2. 13 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

1.1.2.2

Pagamentos indevidos na folha de pessoal em decorrência de aplicação inadequada da legislação.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 11 de Junho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais



1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação**1.1 Pagamento de Pessoal Ativo da União****1.1.1 PROVIMENTOS****1.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

Descumprimento, pela Entidade, dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 183 atos do IFSUDESTEMG, observou-se a ocorrência no Siape de 171 atos de admissão, 7 atos de aposentadoria, 5 atos de pensão referentes ao exercício de 2012. Com efeito, verificou-se que a Entidade descumpriu os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 para os atos a seguir evidenciados.

Número do ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Encaminhamento ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10013377-01-2013-000006-9	ADMISSÃO	08/08/2012	28/01/2013	173
10013377-01-2013-000005-0	ADMISSÃO	19/10/2012	25/01/2013	98
10013377-01-2012-000068-6	ADMISSÃO	12/03/2012	18/06/2012	98
10013377-01-2012-000072-4	ADMISSÃO	12/03/2012	18/06/2012	98
10013377-01-2012-000100-3	ADMISSÃO	04/07/2012	06/09/2012	64
10013555-01-2012-000055-8	ADMISSÃO	02/04/2012	22/08/2012	142
10013377-01-2012-000102-0	ADMISSÃO	15/04/2009	19/06/2012	1161
10013377-05-2012-000004-6	PENSÃO_CIVIL	04/08/2012	06/11/2012	94
10013377-05-2012-000001-1	PENSÃO_CIVIL	21/05/2012	19/11/2012	182
10013377-05-2012-000002-0	PENSÃO_CIVIL	04/08/2012	06/11/2012	94

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle no prazo de 60 (sessenta) dias.

Causa

Falhas nos controles internos no que se refere ao registro no sistema Sisac e envio dos atos de pessoal tempestivamente.

A Diretoria de Gestão de Pessoas não providenciou o cadastro tempestivo e o envio da ficha ao órgão de Controle Interno dos atos apontados.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 201305854/02, requereu-se ao IFSUDESTEMG a justificativa pelo não cumprimento do prazo, bem como da ausência de cadastramento dos atos no sistema SISAC como indicado no quadro.

O IFSUDESTEMG por meio do Memorando nº 011/2013/DGP/IF – SUDESTE MG, de 04/03/2013 informou o seguinte:

“Atendendo a solicitação de auditoria número 201305854/02, informo que os atrasos nos cumprimentos dos prazos referentes aos atos de nº 10013377-01-2013-000006-9, 10013377-01-2013-000005-0, 10013377-01-2012-000068-6, 10013377-01-2012-000072-4, 10013377-01-2012-000100-3, 10013555-01-2012-000055-8, 10013377-01-2012-000102-0, se deu devido a problemas de tramitação interna dos processos entre os campi e a reitoria, atrasos de envio pelos campi devidos problemas de deslocamento por malote, demora no atendimento e juntada ao processo de documentos comprobatórios devido a distância e problemas de deslocamento do processo entre os campi de nosso instituto.”

Informou ainda, por meio do Memorando n.º 10/2013/IF – Sudeste – DGP, de 04/04/2013, o seguinte:

“Considerando Auditoria de Gestão Exercício – 2012, nº 201305854/02, de 04/04/2013, esclarecemos que:

- 10013377-05-2012-000004-6 – O cadastro inicial da pensão cível de (...), instituidor (...) no sistema SISAC, foi realizado dentro do prazo conforme ficha;
- 10013377-05-2012-000001-1 – O cadastro inicial da pensão cível de (...), instituidor (...) no sistema SISAC, foi realizado dentro do prazo exigido, porém foi necessário posterior correção e reenviado em 19/11/2012, por motivo do atendimento da diligência 1258/2012 CGUMG, conforme Ofícios n 197/2012 e 328/2012 – DGP;
- 10013377-05-2012-000002-0 – O cadastro inicial da pensão cível de (...) no sistema SISAC foi realizado dentro do prazo exigido; porém por motivo de complementação dos dados foi necessário correção e reenvio em 06/11/2012, conforme Ofícios nº 287/2012 e 313/2012 – DGP.”

Análise do Controle Interno

Verificou-se o descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007 dos seguintes atos do SISANet n.º 10013377-01-2013-000006-9, 10013377-01-2013-000005-0, 10013377-01-2012-000068-6, 10013377-01-2012-000072-4, 10013377-01-2012-000100-3, 10013555-01-2012-000055-8, 10013377-01-2012-000102-0.

Recomendações:



Recomendação 1: Cadastrar no SISAC e disponibilizar para o órgão de controle interno, no prazo de 60 dias, as informações pertinentes aos atos de admissão, aposentadoria e pensão, conforme determinado no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

1.1.2 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Falta de atualização de dados dos servidores no cadastro do SIAPE.

Fato

Verificou-se, por amostragem, que os dados de titulação do corpo docente não refletem a realidade registrada no SIAPEcad, transação > CDCOINFUN, apesar de estarem lançados adequadamente na folha de pagamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro – Dados dos servidores registrados no SIAPEcad e no SIAPE Cadastro.		
CPF dos servidores	Titulação registrada no cadastro do SIAPEcad, transação >CDCOINFUN.	Titulação registrada no SIAPE para pagamento, conforme títulos apresentados pelos servidores.
(***.839.736-**)	Superior Completo	Mestrado
(***.935.566-**)	Superior Completo	Especialização
(***.049.386-**)	Superior Completo	Especialização
(***.529.106-**)	Superior Completo	Doutorado
(***.989.196-**)	Superior Completo	Doutorado
(***.054.576-**)	Superior Completo	Doutorado
(***.794.456-**)	Superior Completo	Doutorado
(***.604.496-**)	Superior Completo	Mestrado
(***.047.038-**)	Especialização	Mestrado
(**.474.306-**)	Superior Completo	Mestrado
(***.938.846-**)	Superior Completo	Doutorado
(***.342.186-**)	Superior Completo	Mestrado
(***.480.706-**)	Superior Completo	Mestrado
(***.241.126-**)	Superior Completo	Mestrado
(***.917.936-**)	Superior Completo	Mestrado
(***.015.686-**)	Especialização	Mestrado
(***.106.167-**)	Superior Completo	Especialização
(***.246.106-**)	Superior Completo	Doutorado
(***.947.636-**)	Superior Completo	Especialização
(***.023.887-**)	Superior Completo	Doutorado
(***.325.636-**)	Especialização	Mestrado

Este fato está em desacordo com o Manual do SIAPE, o qual estabelece que os dados cadastrais dos servidores devem manter-se atualizados.

Causa



Falhas nos controles internos administrativos da Diretoria de Gestão de Pessoas ao deixar de atualizar tempestivamente os dados dos servidores lançados no cadastro do SIAPE.

Diretoria de Gestão de Pessoas: unidade responsável por coordenar as ações de registro de informações nos sistemas, conforme art. 64 do Regimento Geral do IF Sudeste MG.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio dos itens 01 e 02 da Solicitação de Auditoria nº 201305854/19, de 17/07/2013, requereu-se ao gestor informações das divergências de dados do registro da titulação do corpo docente entre os subsistemas do SIAPE: SIAPECad (sistema utilizado para registro da vida funcional do servidor) e o SIAPE Cadastro (sistema utilizado para gerar a folha de pagamento).

Por meio do Ofício nº 153/2013/IF SUDESTE MG - GAB/REITORIA, de 18/04/2013, o gestor informou que:

“Para a inclusão de titulação dos servidores, utilizamos as seguintes transações:

. >CAIASERVID – quando do ingresso do servidor no órgão. Nessa transação não disponibiliza de código referente à especialização, conforme tela em anexo.

. >CDINFORMRH – anteriormente, essa transação não tinha nenhuma utilidade prática para as áreas de RH, vez que o seu lançamento não gerava nem o relatório fidedigno, nem tão pouco era parametrizado para fins de pagamento automático. Para efeito de pagamento, era providenciado o lançamento manual. Ou seja, retrabalho. A partir da eficácia da Lei nº 12.772/2012, essa transação foi parametrizada e conseqüentemente gera pagamento automático.

O SIAPE não nos permite muitas ações de consulta sobre a sua estrutura. Executamos os lançamentos conforme solicitado e não entendemos o motivo da sua divergência. Acreditamos que com a nova dinâmica de lançamento informada na Mensagem SIAPE 553390 (em anexo) estas divergências serão minimizadas.

Considerando a constatação das divergências relativas aos dados individuais dos servidores, referente à titulação, será providenciado uma força tarefa, para os lançamentos e correções, no âmbito do IF Sudeste MG.”

Ademais, em resposta ao Relatório Preliminar, por meio do Ofício nº 188/2013/IF SUDESTE MG – GAB/REITORIA, de 04/06/2013, o gestor informou o seguinte:

“Em relação ao item 1.1.2.1 – Falta de atualização de dados dos servidores no cadastro do SIAPE: dados de titulações do corpo docente atualizados no SIAPECad.”

Análise do Controle Interno

O gestor comprometeu-se a adotar medidas saneadoras para atualizar os dados dos servidores registrados no cadastro do SIAPE.

Em relação à última manifestação do gestor, informamos que a verificação da atualização cadastral será realizada durante a Auditoria de Acompanhamento de Gestão, por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1: Atualizar os dados cadastrais de todos os servidores no SIAPECad, conforme estabelecido no Manual do SIAPE, até 31/10/2013.

1.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Pagamentos indevidos na folha de pessoal em decorrência de aplicação inadequada da legislação.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento de todos os servidores do IFSUDESTEMG, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias e pensões. Assim, por intermédio da aplicação dos exames de auditoria pela equipe, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo Federal – Siape, abrangendo o período de 01/01/2007 a 31/12/2012, foram encontradas 17 ocorrências referentes ao pagamento de 128 servidores.

O quadro a seguir detalha, por tipo de falha, o quantitativo de ocorrências e o impacto financeiro eventualmente apurado nos casos em que a UJ não sanou totalmente as impropriedades, e assim, restando pendência.

Quadro – Constatações da folha de pagamentos

Ocorrências	Fato	Quantidade	Impacto Financeiro estimado no Exercício (R\$)
05) Pensões que não obedeceram as regras na distribuição de Cotas	A Beneficiária de pensão estava recebendo valores maiores que o devido. Houve o acerto no Siape, no entanto, não ocorreu a cobrança dos valores pagos indevidamente.	1	R\$ 16.005,00
8 A) Servidores com devolução ao Erário interrompida ou com prazos e/ou valores alterados	Verificou-se a paralização da cobrança da devolução.	7	R\$ 42.284,00
8 B) Servidores com parcela de devolução ao Erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados	Verificou-se a interrupção de devolução ao Erário dos servidores.	17	R\$ 69.468,83
40) Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido	Dos 7 servidores analisados, restou somente 1 servidor que não devolveu o adiantamento de férias referente ao mês de dezembro de 2009 no Órgão 26312.	1	R\$ 2.091,11



58) Aposentados com fundamentos sem paridade, recebendo rubricas incompatíveis.	Servidora aposentou pela média e recebeu de 12/04/2010 a 28/03/2012 rubricas de Anuênio e Incentivo a Qualificação indevidamente.	1	R\$ 5.223,30
---------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--------------

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos da Diretoria de Gestão de Pessoas por ausência de segregação de função e de ferramentas de controle para detectar essas falhas.

Diretor de Gestão de Pessoas:

Não implementou ferramentas de controle para evitar as seguintes ocorrências:

- interrupção do desconto de parcelas de devolução ao Erário;
- falta de desconto do adiantamento de férias nos três meses subsequentes ao mês do recebimento da antecipação;
- pensões que não obedeceram às regras na distribuição de Cotas;
- aposentados com fundamentos sem paridade, recebendo rubricas incompatíveis.

Manifestação da Unidade Examinada

Mediante o Ofício-Circular nº 120/2012/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 29/06/2012, Ofício nº 7532/2013/CGU-MG/CGU-PR, de 13/03/2013 e Solicitação de Auditoria nº 201305854/17, de 16/04/2013, solicitou-se à IFSUDESTEMG justificar as constatações apontadas. Assim a UJ informou o seguinte sobre cada ocorrência.

Ocorrência 05 – Mediante Despacho n.º 339/2013/IF Sudeste MG, de 27/03/2013, a UJ informou:

“Devolução ao erário do servidor de CPF ***.351. 317-** está sendo providenciado nos termos da Orientação Normativa n.º 05/2013”.

Ocorrência 8A – Por meio do Despacho n.º 352/2013/IF Sudeste MG, de 03/04/2013, a UJ informou o seguinte.

"CPF ***.229.636-** (...) Servidor falecido em 30/03/2008, automaticamente a reposição ao erário foi excluída.

CPF ***.594.356-** Servidor falecido em 30/03/2008, automaticamente a reposição ao erário foi excluída.

CPF ***.195.036-** (...) Valor que falta ser devolvido R\$ 1.121,16

Justificativa: ao responder as trilhas de auditoria, detectamos que há ainda valores a serem repostos ao erário para os servidores acima. Para sanar as



diferenças, aguardamos posicionamento da Auditoria para providenciarmos, nos termos da Orientação Normativa 05/2013, os devidos procedimentos.”

Ocorrência 8 B – Por meio do Despacho n.º 352/2013/IF Sudeste MG, de 03/04/2013, e complementando por meio do Ofício n.º 188/2013/IF Sudeste MG – GAB/REITORIA, de 04/06/2013, a UJ informou o seguinte.

“CPF ***.478.386-** (...) Valor que falta ser devolvido R\$ 19.102,97

CPF ***.154.286-** (...) Valor que falta ser devolvido R\$ 10.025,07

CPF ***.008.406-** (...) Valor que falta ser devolvido R\$ 10.025,07

CPF ***.669.426-** (...) Valor que falta ser devolvido R\$ 1.171,76

CPF ***.824.416-** (...) Valor que falta ser devolvido R\$ 14.572,06

CPF ***.808.646-** (...) Valor que falta ser devolvido R\$ 14.572,06

Justificativa: Quando do recebimento da trilha de auditoria, é que verificamos que houve paralisação da devolução. Em consulta à transação >FPCOPESERUEX, aparece a seguinte mensagem: Beneficiário não possui ficha de exclusão para mês/Ano pagamento e em um dos casos aparece um usuário não identificável por nós e uma hora de exclusão no terminal (zero hora e quarenta e cinco minutos) incompatível com nosso horário de trabalho.

Houve equívoco na planilha enviada. Para o CPF ***.195.036-** Valor falta a ser devolvido seria R\$ 510,08. O valor repostado pela servidora CPF ***.361.**-44 no mês de jun/2010 foi R\$ 436,76 e não R\$ 136,76 como consta na planilha Portanto, a quantia de R\$ 216,72 não é devida.”

Ainda sobre a ocorrência 8-B, em relação a interrupção de restituição ao Erário dos servidores que faleceram o Instituto informa que:

“Em outubro de 2008, quando do lançamento da pensão, foi descontada em folha a devolução ao Erário para a pensionista que era devida pelo Instituidor. Em setembro de 2010, devido ao encaminhamento de questionamento ao MPOG, em 23/08/2010, em caso similar, houve o entendimento que para preservar o previsto no Código Civil, de que o espólio responde pelas dívidas do “De cujos”, para que se questione se há mais herdeiros, mesmo que não possam se habilitar para o recebimento da pensão foi promovida a suspensão da devolução, enquanto aguardávamos a resposta.

Providenciaremos comunicação ao MPOG, sobre a fragilidade apreciada nos casos em questão, que culminaram na exclusão das rubricas. E providenciaremos a devida restauração dos descontos, após a orientação do MPOG, relativa a cobrança da dívida junto aos familiares.”

Ocorrência 40 – A UJ, por meio do Despacho n.º 447/2013, em atenção a SA 21/2013, informa o seguinte.

“Em resposta a SA nº 21/2013, data de 17/04/2013, informamos que as devidas providências de levantamento dos valores devidos e a formalização de processo administrativo nº 23223.000392/2012-11 para devolução ao erário, conforme determina a Orientação Normativa nº 05/2013.”

Ocorrência 58 – Por meio do Despacho nº 339/2013, de 27/03/2013, o IFSUDESTEMG informou o seguinte.

“Encaminhamos o Memorando nº 13/2013 (cópia anexa), orientando à Coordenação de Gestão de Pessoas, quanto aos procedimentos a serem adotados para a regularização e para a devida devolução ao erário dos valores recebidos indevidamente.”

Análise do Controle Interno

Com relação às ocorrências 05 e 40 a UJ está providenciando a restituição ao Erário. Enquanto que na ocorrência 8A, observou-se que a Entidade não providenciou o reestabelecimento das restituições ao Erário. Ademais, sobre essa mesma ocorrência, o IFSUDESTEMG não efetuou atos administrativos para a continuação da cobrança às famílias dos servidores falecidos. Por fim, quanto à ocorrência 58, a Entidade não iniciou o procedimento de cobrança da restituição ao Erário.

Em relação à ocorrência 8B verificou-se a interrupção da restituição ao Erário sem explicação e em horário inadequado às atividades da instituição. Portanto, é importante que se apure quem realizou a interrupção ou se ocorreu falha de sistema a fim de que esse fato não se repita.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar a restituição ao Erário observando o contraditório e a ampla defesa de acordo com a Orientação Normativa n.º 5/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento de 22/02/2013, dos seguintes servidores. a)Referentes à ocorrência 8: CPF ***.594.356-**, CPF ***.195.036-** ; b)referente à ocorrência 40: CPF ***.503.036-** ; c)referente à ocorrência 58: CPF ***.889.656-**.

Recomendação 2: Observando-se a Orientação Normativa n.º 5/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento de 22/02/2013, providenciar a cobrança dos valores devidos ao Erário, referente a ocorrência 8-A, das famílias dos servidores CPF ***.229.636-** ; ***.594.356-** que faleceram.

Recomendação 3: Providenciar o reestabelecimento da restituição ao Erário das pensionistas CPFs ***.478.386-** ; ***.565.026-** ; ***.284.166-** ; ***.826.576-** ; ***.669.426-** ; ***.693.666-** ; ***.154.286-** ; ***.008.406-** ; ***.824.416-** ; ***.808.646-** ; ***.690.517-**.

Recomendação 4: Apurar o responsável pela interrupção das cobranças ao Erário dos servidores relacionados na ocorrência 8-B, aplicando as penalidades cabíveis, se for o caso.



1.1.3 SISTEMAS DE CONCESSÕES

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Concessões de jornada flexível para áreas cujas atribuições não estavam definidas ou se apresentavam deficitárias na estrutura normativa da UJ.

Fato

Na análise dos processos inerentes à concessão da jornada flexível, nos termos do Decreto Federal nº 1590/1995, artigo 3º, com redação alterada pelo Decreto Federal nº 4.836/2003, e do documento interno da UJ intitulado Portaria-R nº 633/2012, artigo 3º, verificou-se que, em 2012, as concessões aos servidores petionários constantes dos referidos processos respaldam-se em critérios devidamente identificados na documentação acostada aos autos. Fora nomeada, por meio da Portaria-R nº 924/2012, comissão para a análise dos pedidos dos servidores de cada *campus*. Salienta-se, entretanto, terem sido amparados por essas concessões departamentos e setores cujas atribuições não estavam delimitadas ou se apresentavam definidas parcialmente na estrutura normativa da UJ. Frisa-se que, sem a devida delimitação das atribuições dos departamentos e dos setores dos *campi* da UJ, tornar-se-ia impossível o estabelecimento de parâmetro razoável à identificação das condições necessárias à comprovação do atendimento da legislação retromencionada. Os casos, excluindo-se as hipóteses de trabalho noturno permitidas pelo supracitado Decreto, estão consubstanciados nos processos a seguir:

<i>Campus</i>	Área*	Nº do Processo
Muriaé	Coordenação de Extensão e Integração <i>Campus</i> – Empresa.	23232.500961/2012-33
	Coordenação de Compras e Contratos	23232.500962/2012-88
Barbacena	Setor de Licitação	23355.000771/2012-24
	Auditoria	23355.000773/2012-13
	Setor de Patrimônio	23355.000779/2012-91
	Setor de Contabilidade	23355.000775/2012-11
Juiz de Fora	Coordenação de Ensino de Graduação	23225.001699/2012-38
	Coordenação Geral de Compras, Contratos e Licitações	23225.001698/2012-93
	Coordenação Geral de Controle Orçamentário	23225.001701/2012-79
	Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias	23225.001694/2012-13
	Departamento de Educação e Ciência	23225.001705/2012-57
	Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação	23225.001971/2012-80



	Departamento de Educação e Tecnologia	23225.001713/2012-01
	Coordenação de Assistência Estudantil	23225.001964/2012-88
	Coordenação Geral de Assuntos e Registros Acadêmicos	23225.001693/2012-61
Reitoria	Diretoria de Administração - Licitação	23223.001287/2012-18
Rio Pomba	Setor de Almoxarifado	23222.000047/2010-44
* Conforme Explicitado no Despacho nº 429/2013/IFSUDESTEMG-DGP, de 15/04/2013.		

Acrescenta-se que foram disponibilizados os controles de frequência inerentes aos processos analisados, bem como ter sido efetuado pela equipe teste substantivo flagrante, tendo-se atestada a presença dos 28 dos 33 servidores contemplados, em 2012, pela jornada flexível selecionados em amostra. Também foi verificada, nos respectivos departamentos e setores, a aposição de quadro indicativo das escalas relacionadas às jornadas de cada um desses servidores. As 05 exceções pertinentes aos servidores não localizados relacionavam-se aos afastamentos legais e às hipóteses de vacância do respectivo cargo, nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990.

Causa

Estrutura normativa interna da Unidade Jurisdicionada apresenta-se deficitária no que se refere à delimitação das atribuições dos setores e departamentos contemplados pela jornada flexível.

Reitor: concedeu a jornada flexível a determinados setores do IFSUDESTE sem estabelecer parâmetros legítimos para a identificação das condições necessárias à comprovação do atendimento da legislação afeta à referida concessão.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305854/23, de 25/04/2013, a UJ informou, por meio de Documento s/nº, de 26/04/2013, o seguinte:

“O Regimento Interno da Reitoria e dos *Campi* não oferece condição que permita inferir que os setores indicados no Despacho nº 409/2013/IFSUDESTEMG-DGP exerçam atribuições recepcionadas pelo Decreto nº 1.590/1995, artigo 3º. A comissão de avaliação e acompanhamento da flexibilização da jornada de trabalho, no momento da emissão de parecer consultivo quanto à viabilidade, fez-se de acordo com critérios fixados pela Portaria-R nº 633, de 16/07/2012, em regulamento da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação do IFSUDESTEMG à luz do Decreto nº 1.590/1995. Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.”

Análise do Controle Interno

As informações apresentadas pela UJ corroboram a opinião da equipe consubstanciada no fato epígrafado, uma vez que se reconhece aspecto peculiar inerente à estrutura normativa da Entidade. Ressalta-se que o estabelecimento de nexos entre as atribuições dos setores/departamentos da UJ contemplados pela concessão da jornada flexível e os



requisitos exigidos pela legislação em vigor é fundamental para que se avaliem os impactos da referida medida para a gestão.

Recomendações:

Recomendação 1: Atualizar a estrutura normativa interna da UJ de modo a demonstrar a real amplitude das atividades desempenhadas pelos departamentos e setores de todos os "campi", bem como a possibilitar o estabelecimento de nexos entre as atribuições das áreas beneficiadas e as condições exigidas para as concessões da jornada flexível objeto do Decreto nº 1590/1995, artigo 3º, com redação alterada pelo Decreto Federal nº 4.836/2003.

Recomendação 2: Proceder, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, à imediata supressão do direito à jornada flexível objeto do Decreto nº 1590/1995, artigo 3º, com redação alterada pelo Decreto Federal nº 4.836/2003, nos casos onde sejam identificadas incongruências que impossibilitem o estabelecimento de nexos entre as atividades exercidas pelos setores beneficiados e as condições exigidas para a concessão da referida jornada.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

A Unidade Jurisdicionada não procedeu ao estabelecimento da Carta de Serviços ao Cidadão.

Fato

O IFSUDESTEMG, até 31/12/2012, ainda não havia instituído a Carta de Serviços ao Cidadão preconizada pelo Decreto Federal nº 6.932/2009, artigo 11. A metodologia adotada pela equipe consistiu em aplicação de teste substantivo visando a observar as funcionalidades cadastradas no sítio da entidade, à página da *Internet* <http://www.ifsudestemg.edu.br/>.

Causa

Falhas nos controles internos administrativos que dificultaram o cumprimento, pela UJ, de determinação legal.

Reitor: não determinou a implementação da referida Carta nos moldes da legislação em vigor.

Manifestação da Unidade Examinada

Instada pela Solicitação de Auditoria nº 201305854/01, de 03/04/2013, a Unidade Jurisdicionada, por meio do Ofício nº 132/2013/IFSUDESTEMG-GAB/Reitoria, de 15/04/2013, informou o seguinte:

“O IF Sudeste MG não elaborou a Carta de Serviço ao Cidadão, conforme estabelece o Decreto nº 6.932/2009. Entretanto, verificamos que a Instituição tem



prestado serviços de atendimento ao cidadão, por meio do “PROGRAMA SERVIDOR CIDADÃO”, e pelo SIC– Sistema de Informação ao Cidadão. A Unidade está tomando providências para implementar a Carta de Serviços ao Cidadão, com todas as funcionalidades de que trata o art. 11 do Decreto n.º 6932/2009”.

Análise do Controle Interno

Verifica-se que a UJ reconhece o fato abordado pela equipe e, portanto, tem demonstrado empenho em promover esforços no sentido de elidir as respectivas causas da situação detectada relacionadas à inobservância ao normativo epígrafado.

Recomendações:

Recomendação 1: Proceder ao estabelecimento da Carta de Serviços ao Cidadão nos termos preconizados pelo Decreto Federal nº 6.932/2009, artigo 11.

2.1.1.2 INFORMAÇÃO

Verificação do atendimento das recomendações da Controladoria Geral da União.

Fato

Com o objetivo de verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela CGU em ações de controle, observou-se o atendimento e o não atendimento das seguintes constatações pela Unidade Jurisdicionada relacionadas a seguir:

Quadro - Atendimento às recomendações exaradas pela CGU-Regional/MG.			
Número do Relatório	Item do Relatório (número da constatação e descrição sumária)	Situação Atual das Recomendações	Item específico da parte "Achados de Auditoria" do Relatório
201211585	002 - Subordinação inadequada da Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG.	Atendida.	-
251039	009 - A FUNDEP não registrou no SICONV dados da execução do Convênio nº 0438/2009.	Atendida.	-
	010 - Comissão de licitação aceitou a proposta da empresa vencedora sem o detalhamento do BDI, contrariando o que	Atendida.	-



	determina a Súmula TCU nº 258/2010.		
251150	001 - Acondicionamento impróprio das provas e documentos pertinentes aos concursos regulados pelos Editais 01 e 03/2009 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais.	Pendente de Atendimento sem impacto na gestão.	A recomendação será monitorada via Plano de Providências Permanente
	002 - Falta de previsão de critérios para a correção de provas dissertativas.	Atendidas (02).	-
	003 - Registro a lápis de pontuação em provas dissertativas para o cargo de Filosofia no concurso público regulado pelo Edital 01/09.	Atendida	-
	004 - Atribuição de pontuação indevida a professores anteriormente contratados por meio de processos seletivos simplificados.	Atendida	-
	005 - Previsão de exigência de assinatura na prova dissertativa dos concursos regulados pelos Editais n. 04/2006 e 01/2009.	Atendidas (02)	-
254826	002 - Contratação indevida de professores por intermédio da Cooperativa-Escola.	Atendida.	-
227416	001 - Pagamentos	Pendente de	A recomendação



	realizados a funcionários, na rubrica Curso e Concurso, de maneira cumulativa e em períodos coincidentes.	Atendimento sem impacto na gestão.	será monitorada via Plano de Providências Permanente.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------------------------

2.1.1.3 INFORMAÇÃO

Informações complementadas às apresentadas originalmente no Relatório de Gestão.

Fato

No processo de contas nº 23223.000290/2013-03, referente o exercício de 2012, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, vinculado ao Ministério da Educação, apresentou as informações a seguir relacionadas em complementação e retificação às apresentadas originalmente e em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201305854/15, de 12/04/2013, as quais foram anexadas ao processo de contas a partir da fl. 17:

Quadro – Informações complementadas ao Relatório de Gestão	
Informação Complementada	Item Normativo
Introdução: Foi acrescido que “não se aplica” à UJ as informações relativas aos itens 2.4, 3.4, 4.1 (Quadros A.4.1 a A.4.3 e A.4.5), 5.1, 5.3.3 (Quadro A.5.5), 5.3.5 (Quadro A.5.7), 5.5, 6.1.7.2, 6.1.7.3 (Quadro A.6.13), 6.2.1 (Quadro A.6.14), 6.2.2 (Quadro A.6.15), 6.2.3 (Quadro A.6.16), 7.1 (Frota veículos automotores a serviço da UJ, contratada de terceiros), bem como a inexistência de convênio lançado no SICONV e a ausência de projetos celebrados com fundações de apoio, sob a égide da Lei nº 8.958/94.	Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Item 1.2 – Finalidade e Competência Institucional: Acrescido a base normativa e informações complementares acerca dos objetivos e impactos positivos e negativos.	Item 1.2 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Item 1.6 – Principais parceiros relacionados aos macroprocessos: Acrescidos os nomes dos principais parceiros.	Item 1.6 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Item 3.1 – Estrutura de Governança: Acrescido a Base Normativa.	Item 3.1 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Item 3.2 – Avaliação do funcionamento dos controles internos: Análise crítica dos controles internos.	Item 3.2 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Item 4.1 – Informações sobre Programas do PPA de responsabilidade da UJ: Análise crítica separada por cada um dos programas das ações referentes aos Quadros A.4.4 e A.4.6	Item 5.3 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e itens 4.1.4 e 4.1.6 da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 5.3 – Transferência de Recursos: Acrescidos os Quadros A5.3, A.5.4 e A.5.6.	Item 5.3 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Item 5.4 – Suprimento de Fundos:	Item 5.4 da parte A, Anexo II da



Análise crítica sob a gestão dos recursos utilizados por meio dessa sistemática.	Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e item 5.4.1.6 da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 6.1 – Composição do quadro de servidores ativos: Análise crítica da situação de recursos humanos e complementação de dados do Quadro A.6.1.	Item 6.1 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e item 6.1.1 da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 7.2 - Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União que esteja sob a responsabilidade da unidade e dos imóveis locados de terceiros: Acrescido informação demonstrando os controles internos relacionados à gestão dos bens imóveis sob sua responsabilidade, tanto de propriedade da União, quanto locados de terceiros.	Item 7.2 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 9.2 – Consumo de Papel, energia elétrica e água: Informação acerca da política adotada pela UJ para estimular o uso racional de papel, energia elétrica e água, bem como complementação do Quadro A.9.2.	Item 9.2 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 10.1. – Recomendações do TCU e do OCI atendidas no exercício: Retificação das informações que foram atendidas e não atendidas no exercício.	Item 10.1 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e itens 10.1.1 a 10.1.4 da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 10.2 – Informações sobre a atuação da auditoria interna: Quantitativo de recomendações elaboradas e o quantitativo de recomendações implementadas pela alta gerência.	Item 10.2 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e letra “c” do item 10.2 da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 10.3 - Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93: complementação das informações do Quadro A.10.7 com a descrição, de forma sintética, de como se desenvolve a atividade de acompanhamento da entrega das DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93.	Item 10.3 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e item 10.3.1 da Portaria TCU nº 150/2012.
Item 11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.	Item 11.1 da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012
Parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 – Indicadores de Desempenho: Realocação da Informação contida no Quadro B.7.1 – Resultados dos Indicadores – Acórdão TCU nº 2267/2005 – e respectiva análise dos indicadores de gestão dos IFET.	Item 7 da parte B, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012.
Parte B do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 - Projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio: Informação de que não há Projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio, consoante o disposto na Lei nº 8.958/94.	Item 7 da parte B, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e item 18.4 da Portaria TCU nº 119/2012.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305854

Unidade Auditada: INST FED EDUC CIENCIA TECNOL SUDESTE MG

Exercício: 2012

Processo: 23223000290201303

Município - UF: Juiz de Fora - MG

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305854, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis

1.1. *.488.196-**:**

Cargo: Reitor no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305854, item 1.1.3.1

Fundamentação:

A certificação pela regularidade com ressalvas do Reitor fundamenta-se, em especial, pela concessão de jornada flexível a determinados setores do IFSUDESTE sem estabelecimento de parâmetros legítimos para a identificação das condições necessárias à comprovação do atendimento da legislação afeta à referida concessão.

Verificou-se, portanto, que a estrutura normativa interna da Unidade Jurisdicionada apresenta-se deficitária no que se refere à delimitação das atribuições dos setores e departamentos contemplados pela jornada flexível.

1.2. *.806.856-**:**

Cargo: Diretora de Gestão de Pessoas no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201305854, item 1.1.2.2

Fundamentação:

A certificação pela regularidade com ressalvas da Diretora de Gestão de Pessoas fundamenta-se, em especial, pela ausência de implementação de ferramentas de controle que evitassem ocorrências como interrupção do desconto de parcelas de devolução ao Erário, falta de desconto do adiantamento de férias nos três meses subsequentes ao mês do recebimento da antecipação, pensões que não obedeceram às regras na distribuição de Cotas e aposentados com fundamentos sem paridade, recebendo rubricas incompatíveis.

Ressalta-se ainda, que os controles internos administrativos da Diretoria de Gestão de Pessoas encontram-se frágeis, por ausência de segregação de função e de ferramentas de controle para detectar falhas.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 04 a 07 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belo Horizonte/MG, 11 de Junho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União em Minas Gerais

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201305854

Exercício: 2012

Processo: 23223000290201303

Unidade Auditada: INST FED EDUC CIENCIA TECNOL SUDESTE MG

Município/UF: Juiz de Fora - MG

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais se destacou na oferta de novos cursos e, conseqüentemente, de novas vagas, alcançando 93% (7.904) do número de matriculados previstos de 8.499.

O trabalho de auditoria anual de contas enfatizou análises na área de gestão de pessoas e revelou concessões de jornada flexível para áreas cujas atribuições não estavam definidas ou se apresentavam deficitárias na estrutura normativa da Entidade e pagamentos incorretos ou interrupções indevidas de restituição ao erário, relacionadas à folha de pessoal, em decorrência de aplicação inadequada da legislação.

Os problemas identificados na folha de pessoal do Instituto foram causados, principalmente, pela ineficiência dos controles da área auditada. Quanto à concessão de jornada flexível, verificou-se, como causa, o não estabelecimento de parâmetros legítimos para a identificação das condições necessárias à comprovação do atendimento da legislação. As recomendações acordadas com o gestor foram no sentido de providenciar/reestabelecer a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, apurar responsabilidade pela interrupção das cobranças devidas e proceder à imediata supressão do direito à jornada flexível, nos casos onde não for possível identificar o nexo entre as atividades exercidas pelos setores beneficiados e as condições exigidas para a concessão da referida jornada, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa. Recomendou-se, ainda, atualizar a estrutura normativa interna da Unidade Jurisdicionada (UJ), de modo a demonstrar a real amplitude das atividades desempenhadas pelos departamentos e setores de todos os *Campi* e a possibilitar o

estabelecimento de nexos entre as atribuições das áreas beneficiadas e as condições exigidas para a flexibilização.

No que concerne ao cumprimento do Plano de Providências Permanente do Instituto, a equipe considerou adequada e oportuna a implementação de 10 recomendações, ressalvando-se que as 2 pendentes de atendimento não causam impacto na gestão e permanecem sob monitoramento da CGU-Regional.

Quanto à avaliação dos controles internos da área de gestão de pessoas da Entidade, verificam-se insuficiências dos elementos de controle, pois não há processamento de análise, definição de objetivos e de rotinas de verificação de riscos, bem como independência de instâncias (segregação de funções) entre aquele que reconhece direito a ser pago e o que promove o pagamento. Observaram-se, ainda, falhas nos controles de pagamentos e na atualização cadastral de servidores.

As práticas administrativas adotadas ao longo do exercício que favoreceram positivamente as operações da UJ foram a nomeação de auditor, em caráter efetivo, para exercer atividades no Campus Rio Pomba e a implantação de controles no setor transporte.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.488.196-**	Reitor no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regular com ressalvas	Relatório de Auditoria n.º 201305854 - Item 1.1.3.1
***.806.856-**	Diretora de Gestão de Pessoas no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regular com ressalvas	Relatório de Auditoria n.º 201305854, item 1.1.2.2

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 25 de junho de 2013.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Social